



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br Resolução nº 0209 Prog Financ 2009

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 38/2010
DATA 29/12/2010

SÚMULA. Cancela haveres de Município pela prescrição, e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que os valores inscritos em haveres dos Municípios (Dívida Ativa) tem mais de 05 (cinco) anos.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cancelados os haveres dos Municípios, inscritos em dívida ativa, como abaixo especificamos:

Município	Mês	Ano	Valor
Salto do Lontra	Outubro	2004	499,80
Pérola do Oeste	Novembro	2004	1.369,00
Salto do Lontra	Novembro	2004	2.242,00
Pérola do Oeste	Dezembro	2004	1.369,00
Salto do Lontra	Dezembro	2004	2.242,00
TOTAL			7.721,80

Art. 2º. O Setor de contabilidade promoverá os lançamentos a fim de que os haveres financeiros (Dívida ativa) não mais figurem no Ativo Permanente

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2009.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 29 de novembro de 2010

Jaime Ernesto Carniel
Presidente

PUBLICADO

JORNAL 07/12/10
DIOEMS _____
TCE _____
SITE ARSS _____
RESP _____